



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI MUNICIPAL Nº 1.968 DE 03 DE MARÇO DE 2010

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO“

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, ISRAEL KIEM, Prefeito Município, em seu nome sanciono na seguinte

LEI

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo, fica autorizado a firmar convênio de cooperação financeira com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação, com a finalidade de repasse de recursos ao Município, destinados a aquisição de um ônibus com a capacidade de 45 lugares para transporte de alunos do ensino fundamental, médio e universitário, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)..

Art. 2º - Fica determinado ao Setor Competente da Administração Municipal que, tão logo realizada a utilizada dos recursos, adote os procedimentos de prestação de contas junto a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Major Vieira (SC), 03 de março de 2010.


ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e Mural Público do Município em 03/03/2010.


ANDERSON B. DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Administração